ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 371/2021)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2021
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, relacionadas aos contratos de serviços, aquisição de materiais e equipamentos e de obras e serviços de engenharia, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Controle Interno, referente às possíveis infrações praticadas por contratados do Município de Itabaianinha, nas categorias de serviços, aquisição de materiais e equipamentos e de Obras e Serviços de Engenharia, composta pelos servidores:

I. **Fernanda do Nascimento Santana**, portadora RG nº 1.365.975, CPF nº 002.843.695-43 – Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo;

II. **Sabrina Damiana Lima dos Santos**, portadora RG nº 3.117.734-4, CPF nº. 044.025.264-42 – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

III. **Kleverton Gonçalves de Carvalho**, portador RG nº 2.514.238-0, CPF nº. 048.933.615-97 – Secretário da Comissão e Membro da Comissão - Representante do Fundo Municipal de Saúde;

IV. **Dayane Guimarães Costa**, portadora RG nº 3.138.583-4, CPF nº. 032.977.365-85 – Membro da Comissão - Representante do Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho;

V. **Mateus dos Santos Fonseca**, portador RG nº 3.336.399-4, CPF nº. 017.566.265-70 – Membro da Comissão - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VI. **Deywison Carlos Viana,** portador RG nº 1.464.109, CPF nº 973.999.905-06 – Membro da Comissão – Representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º Os membros ora designados exercerão mandato de 01 (um) anos podendo ser renovado por igual período.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -